ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.293 DE 12 DE MAIO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura.

Artigo 2º - O Convênio destina-se a implantar política educacional relativamente ao ensino de primeiro grau no meio rural, nos termos do Decreto Estadual nº 22.351 de janeiro de 1973.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 12 de Maio de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário